

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: dc5kur5b SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/08/2014 Requerimento nº 125/2014 Protocolo nº 3247/2014
Autor: Dep. Baiano Filho	

Com fulcro no Art. 183, inciso VIII, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, combinado com o Art.28 da Constituição Estadual, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado requerimento de informação ao Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT senhor José Esteves de Lacerda Filho, solicitando informações qual o montante efetivamente em hectares que foram autorizadas a desmatar no Bioma Amazônia no Estado de Mato Grosso nos períodos de janeiro/2006 até agosto/2014 pelo órgão ambiental, mediante resposta conforme abaixo:

1. **Qual o montante efetivamente autorizado a desmatar no Bioma Amazônia por ano;**
1. **Qual o montante efetivamente autorizado a desmatar no Bioma Amazônia por ano em cada um dos municípios.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Agosto de 2014

Baiano Filho
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade Requerimento que visa obter junto à SEMA/MT, informações a acerca do total em hectares que foram autorizadas a desmatar pelo órgão no período entre janeiro/2006 até agosto/2014 pelo órgão ambiental, como forma de exercer a competência de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, atribuída a esta Casa Legislativa pela Constituição Estadual no artigo 26, inciso VIII, abaixo transcrito:

Art. 26 É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...);

VIII - fiscalizar e controlar, diretamente, através de quaisquer de seus membros ou Comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta;

Este requerimento é de suma importância, pois, de posse das informações formalizadas pelo Executivo Estadual esta Egrégia Casa terá subsídios para futuras proposições visando a proteção ao Meio Ambiente, bem como, poderá responder a todas as indagações sobre o tema, feitas pela população de nosso Estado. Posto isto, é a síntese necessária para justificar o presente

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Agosto de 2014

Baiano Filho
Deputado Estadual